



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N°
CNT/1100/DETRAN/PGE/2023,
QUE CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO ESTADO DE
RONDÔNIA – DETRAN/RO,
DE UM LADO, E, DE
OUTRO, RENOVA
SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS E
ENGENHARIA CIVIL
LTDA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, nesta cidade de Porto Velho-RO, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.218.134/0001-86, com sede na Rua Tobias de Aguiar, nº 3968, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu único sócio, Sr. **Alonso Gonçalves de Oliveira Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.844.***-15.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO N° CNT/1100/DETRAN/PGE/2023**, conforme a justificativa contida no ID 0052921512, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.057613/2023-02, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N° CNT/1100/DETRAN/PGE/2023** por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2024 nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: 0612210152281228101, Fonte 1.753.000001, elemento de despesa 33903978, Notas de Empenhos 2024NE000865 e 2024NE001180 (ID 0049044908, 0052066866).

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ALONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 18/10/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053812038** e o código CRC **7DF3D238**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.057613/2023-02

SEI nº 0053812038